



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5076 - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
GESTÃO

Emitente: Controladoria-Geral Municipal de Piúma

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor responsável: Ana Luiza Ferreira Martins

Exercício: 2017

1. RELATÓRIO

1.1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código: 1.3.1

Ponto de controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.

Processos Administrativos analisados: BALPAT, DAESBMO e TERMOV; BALPAT, DAESBIMO E TERIMOV; BALPAT, DAESBALM, DAESBALM-MP e TERALM;

Base legal: CRFB/88, art.37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.94 a 96

Procedimento: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Universo do Ponto de Controle: Bens de Almoxarifado (bens de consumo) R\$ 19.052,85 (dezenove mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Bens Móveis R\$ 960.023,54 (novecentos e sessenta mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); Bens Imóveis R\$ 10.243.628,30 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos); e Bens Intangíveis – Não identificado bens intangíveis no Fundo Municipal de Saúde conforme declaração da Comissão Permanente para inventariar, levantar e reaver os bens do patrimônio de inventário do Patrimônio e Almoxarifado, designada pela Portaria 591/2017, em Termo Circunstanciado de Bens Intangíveis (TERINT).

Amostra Selecionada: Bens de Almoxarifado (bens de consumo)

R\$ 19.052,85 (dezenove mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) Bens Móveis R\$ 960.023,54 (novecentos e sessenta mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); Bens Imóveis R\$ 10.243.628,30 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Constatações: De acordo com os documentos TERALM, vê-se que há uma diferença entre o registro contábil e o inventário (almoxarifado) na ordem de R\$ 83.567,82 (oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) relativos a diversas notas fiscais encontradas (relativas ao exercício de 2016) sem que tenham sido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5076 - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

lançadas no sistema à época. Segundo apuramos encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 748/2017, relativo a esta ocorrência e que se encontra em fase de conclusão.

Código: 1.3.3

Ponto de Controle: Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação Processos Administrativos Analisados: Extratos bancários e EXTBAN;

Base Legal: LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do artigo 164 da CRFB/88

Procedimento: Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Universo do Ponto de Controle: Banco 001 - Agência 4557 = total de 30 (trinta) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 11 (onze) contas bancárias; Banco 104 - Agência 2056 = total de 5 (cinco) contas bancárias.

Amostra Selecionada: Banco 001 - Agência 4557 = total de 30 (trinta) contas bancárias; Banco 021 - Agência 0153 = total de 11 (onze) contas bancárias; Banco 104 - Agência 2056 = total de 5 (cinco) contas bancárias.

Constatações: Todos os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde são depositados em Instituições Financeiras oficiais - Art. 164 § 3º da CF/88.

Código: 1.3.4

Ponto de Controle: Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação

Processos Administrativos Analisados: Extratos bancários; EXTBAN; TVDISP; BALPAT; BALFIN; DEMFCA

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96

Procedimento: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

Universo do Ponto de Controle: R\$ 2.670.180,68 (Dois milhões e seiscentos e setenta mil e cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Amostra Selecionada: R\$ 2.670.180,68 (Dois milhões e seiscentos e setenta mil e cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Constatações: Foram confrontados os saldos em 31 de dezembro de 2017, entre os valores contabilizados e os extratos bancários, achando-se conformes.

Código: 1.5.1

Ponto de Controle: Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE

Processos Administrativos Analisados: Documentos da PCA enviada ao Controle Interno

Base Legal: IN regulamentadora da remessa de prestação de contas

Procedimento: Avaliar os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Universo do Ponto de Controle: Documentos da PCA enviada ao Controle Interno

Amostra Selecionada: Documentos da PCA enviada ao Controle Interno.

Constatações: De acordo com os documentos apresentados, integrantes do PCA, após verificação, detectamos que os mesmos atendem a Normativa do TCE.

Código: 2.4.3

Ponto de Controle: Dívida pública originalmente superior ao limite redução do valor excedente.

Processos Administrativos Analisados: *nihil*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5076 - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Base Legal: Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.

Procedimento: Avaliar se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.

Universo do Ponto de Controle: *nihil*

Amostra Selecionada: *nihil*

Constatações: O Fundo Municipal de Saúde não se enquadra neste item.

Código: 2.5.7

Ponto de Controle: Servidores cedidos

Processos Administrativos Analisados: Termos de Cessão – Decretos de 2017

Base Legal: CF/88, art. 40. LRF, art. 69.

Procedimento: Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores

Universo do Ponto de Controle: Termos de Cessão/Decretos

Amostra Selecionada: Termos de Cessão/Decretos

Constatações: Constam do link "Decretos 2017", inseridos em "Informações de Gestão" do site: www.controladoria.piuma.es.gov.br, duas servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Érica da Paula Lafayette, Médica Veterinária, Matr. 3447, cedida ao Município de Alfredo Chaves/ES, (Decreto nº 1.094 de 24/02/2017) e Bethânia Ribeiro de Almeida, Farmacêutica, Matr. 3537, cedida ao Município de Mimoso do Sul, (Decreto nº 1.107 de 20/04/2017). O Município não possui RPPS, todos os servidores são regidos pelo RGPS.

1.2 Medidas recomendatórias:

Código: 1.3.1 – Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde para maior celeridade na tomada de providências no sentido da regularização do registro/inventário do almoxarifado ainda no exercício de 2018.

Ademais, não foram constatadas irregularidades insanáveis no exercício de 2017 quando da aplicação das técnicas na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Não foram apresentadas proposições ao gestor responsável em face da ausência de registro de irregularidades, entretanto, reforçamos as medidas para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno na administração pública.

1.3 Pontos de controle da Tabela Referencial 1, constantes do Anexo III da IN TC nº 43/2017, não selecionados para avaliação

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017, apenas os pontos que estão elencados na tabela de que trata o item 1.1 foram selecionados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - 3º andar - B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
E-mail: controladoria@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-5076 - site: www.controladoria.piuma.es.gov.br

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta CGM ano de 2017 em razão de não haver sido editado, tempestivamente, o PAAI/2017, e também devido a reformulação da estrutura da CGM e a necessidade de outras providências, observando que as inspeções e auditorias, deverão acontecer no decorrer de 2018, conforme PAAI 2018. Também salientamos que IN-TC nº 43/2017 foi publicada do Diário Oficial Eletrônico do TCEES e entrou em vigor somente no dia 06 de dezembro de 2017, quando os trabalhos desta CGM já estavam definidos e voltados na elaboração do PAAI-2018, editado e aprovado em 26 de dezembro de 2017.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sra. Ana Luiza Ferreira Martins, relativa ao exercício de 2017, com objetivo de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

2.1 Ressalvas

A Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde/ES foi recebida em 19 de março de 2018, através do e-mail: controladoria@piuma.es.gov.br, em 19/03/2017.

O Portal da Transparência tem por objetivo disponibilizar informações sobre a gestão no que tange a execução orçamentária e financeira em tempo real, possibilitando a qualquer cidadão verificar a correta aplicação dos recursos públicos. Deste modo, o Portal da Transparência do Município tem tido mudanças para atender as demandas do cidadão e as legislações existentes. No exercício de 2017 o Portal da Transparência teve melhorias significativas e atualizações constantes, o que levou o município a ficar em 3º lugar na auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Piúma/ES, 26 de março de 2018

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DINIZ
Controlador-geral – Matr. 5094